



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 583

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 583

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.688 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 063/2021, remetendo o autógrafo n. 066/2021, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

ARTIGO 1º. Fica instituído o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Brodowski destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos municipais devidos até 31 de dezembro de 2020, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

ARTIGO 2º. Os débitos relativos a tributos e demais créditos municipais poderão ser quitados em, no máximo, 10 (dez) parcelas iguais, mensais sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

I- Com 100% (cem por cento) de isenção dos juros e multas no pagamento à vista;

II- Com 80% (oitenta por cento) de isenção de juros e multas no pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III- Com 50% (cinquenta por cento) de isenção de juros e multas no pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

ARTIGO 3º. Os contribuintes com débitos tributários

já parcelados, poderão aderir ao presente Programa, ocasião em que será recalculado o saldo devedor, mediante a dedução de eventuais valores já quitados.

ARTIGO 4º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, ficando suspensa a execução fiscal, até quitação do parcelamento.

ARTIGO 5º. Os débitos do sujeito passivo serão consolidados segundo a natureza do tributo, com data base de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º A consolidação consistirá na apuração do valor originário mais atualização monetária incidente, na forma da legislação vigente.

§ 2º Juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 100% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, para pagamento à vista, na forma do artigo 2º, I desta Lei.

§ 3º Os juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 80% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, para pagamento parcelado na forma do artigo 2º, II desta Lei.

§ 4º Os juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 50% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, para pagamento parcelado na forma do artigo 2º, III desta Lei.

ARTIGO 6º. O valor da dívida ativa de cada contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor originário.

ARTIGO 7º. O Poder Executivo procederá ao recálculo da dívida ativa do Município, após a exclusão dos juros e das multas, e ao cancelamento de inscrições previstas nesta Lei, emitindo nova relação de devedores, fazendo-se a compatibilização dos valores no balanço geral do Município.

Parágrafo único. Os contribuintes que não fizerem adesão ao "Programa" ou dele forem excluídos (art. 9º) não aproveitarão os benefícios previstos nesta Lei.

ARTIGO 8º. A adesão ao Programa sujeita o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 583

Página 3 de 5

contribuinte a:

I - Confissão dos débitos existentes pelo seu valor integral, que terá efeito de interromper a contagem do prazo prescricional dos débitos, nos termos da legislação vigente;

II - Aceitação plena de todas as condições estabelecidas;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no Programa;

IV - Desistência da Ação Judicial, quando o débito incluído no Programa estiver "sub judice" ou desistência de impugnação ou recurso administrativo acaso interposto.

ARTIGO 9º. O parcelamento será rescindido, pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas, inadimplência de qualquer parcela ou apuração, pela fiscalização, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

Parágrafo único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário, mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

ARTIGO 10º. O prazo de adesão ao Programa será 30 (trinta) dias a contar da data da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogado, por até 30 (trinta dias), mediante expedição de Decreto Executivo, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 11. Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Brodowski e que estiverem em dia com seus respectivos parcelamentos será emitido, se solicitado, certidão positiva de débitos com efeitos de negativa de débito, para fins de transmissão do imóvel a qualquer título, transmitindo-se a responsabilidade ao adquirente.

ARTIGO 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 20 de Setembro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 066/2021

Tomada de Preços nº. 005/2021

Processo nº. 094/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: JTR Construções e Terraplanagem Eireli

Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para pavimentação asfáltica para prolongamento da Rua Alfredo Bueno.

Valor: R\$ 49.160,57

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 067/2021

Tomada de Preços nº. 006/2021

Processo nº. 095/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Engelim Infraestrutura e Serviços LTDA

Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para conclusão da Quadra de Futebol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 583

Página 4 de 5

Society.

Valor: R\$ 120.650,13

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 068/2021

Tomada de Preços nº. 007/2021

Processo nº. 096/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Engelimp Infraestrutura e Serviços LTDA

Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para reforma da Unidade Mista Hospitalar "Dr. Faustino de Castro".

Valor: R\$ 193.239,19

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 069/2021

Tomada de Preços nº. 009/2021

Processo nº. 01119/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Amon Construções e Saneamento LTDA

Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para cobertura de quadra poliesportiva da escola CEMEITI - Ana Violin Gandolfi.

Valor: R\$ 288.654,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 070/2021

Tomada de Preços nº. 010/2021

Processo nº. 0120/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Engelimp Infraestrutura e Serviços LTDA

Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para construção fechamento e vestiário no Galpão de Agronegócio.

Valor: R\$ 55.815,74

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº. 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 033/2021

Processo nº. 046/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL / CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO COM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 1000355-70.2021.8.26.0094.

Prazo: 03 (três) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 13.500,00

Data da assinatura: 17/09/2021

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 583

Página 5 de 5

REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA COBERTURA DO PALCO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 06/10/2021 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 17 de setembro de 2021. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) KELLY CRISTINA ALVES, portador(a) do RG nº 22.103.545-X, CPF nº 150.688.868-23, classificado em 6º lugar, através do Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 17 de setembro de 2021.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski